



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

**Resolução Nº 001/2003**

**Assunto:** FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DAS  
REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL DO GUAPORÉ/ RO

**Autor:** GABINETE DA PRESIDENCIA

**Data:** 17/02/2003

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 001/2003

Em, 17 de Fevereiro de 2.003.

“ FIXAS AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO  
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ/RO.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Promulga a seguinte:

**“ RESOLUÇÃO ”**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas, para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2.003.

**I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:**

Fevereiro- 17 e 24.  
Março – 03 , 10, 17 , 24 e 31.  
Abril – 07 , 10 , 22 e 28.  
Maio – 05, 12, 19 e 26.  
Junho – 02, 09, 16, 23 e 30.

**II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:**

Agosto – 04, 11, 18 e 25.  
Setembro – 01, 08, 15, 22 e 29.  
Outubro – 06, 13, 20 e 27.  
Novembro – 03, 10, 17 e 24.  
Dezembro – 01, 08, 15.

Art. 2º - As Reuniões terão início às 09: 30 e término às 11: 30, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé-RO, em 17 de Fevereiro de 2.003.

**APROVADO**  
EM 17/02/2003  
Presidente da Câmara  
Carmelo de Carvalho

**PROTOCOLADO**  
EM 19/02/2003  
Carimbo da Câmara